



**LEI MUNICIPAL Nº 1.182, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.**

**Certifico ter dado publicidade ao presente documento no átrio da Prefeitura Municipal de Iraí de Minas - MG.**

Data: 20/10/2022

Jaceline D. Romzaga  
**Responsável**

**“AUMENTA O ÍNDICE DE SUPLEMENTAÇÃO, CONTIDO NA LEI Nº 1159/2021 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA PARA O EXERCÍCIO DE 2022”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRAÍ DE MINAS, Estado de Minas Gerais, por seus nobres Edis, APROVA e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município LOM, SANCIONO a seguinte LEI MUNICIPAL:

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo autorizado a aumentar em mais 15% (quinze por cento), totalizando 45% (quarenta e cinco por cento) o limite de suplementação para abertura de créditos adicionais suplementares que se fizerem necessários, a que se refere o art. 4º da Lei nº 1.159/2021 Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2022, afim de que se possam ser suplementados face à insuficiência das dotações orçamentárias vigentes, caso necessário.

**Art. 2º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iraí de Minas, 20 de outubro de 2022.

**CLEITON GOMES DA CRUZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**